

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 29.584 RELATORA: MARIA DOLORES DA CUNHA PINTO PARECER N° 1186/2009 APROVADO EM 16.12.2009 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2009

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Potência de Ensino Fundamental e pedido de prorrogação do prazo de credenciamento da entidade mantenedora "Curso Potência Ltda", em Conselheiro Lafaiete.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à prorrogação do credenciamento da entidade mantenedora "Curso Potência Ltda", em Conselheiro Lafaiete por 02 (dois) anos.

Remeta-se o processo à Câmara de Ensino Médio para parecer referente ao Ensino Médio. Este, o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2009.

a) Maria Dolores da Cunha Pinto - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

A Câmara de Ensino Médio acompanha o Parecer da Câmara de Ensino Fundamental manifestando-se favoravelmente ao pedido de prorrogação do credenciamento da entidade "Curso Potência Ltda" e favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do ensino médio ministrado pelo Colégio Potência, de Ensino Fundamental e Médio, de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo a SEE validar no que e como couber, os atos escolares praticados a descoberto. É o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2009

a) Maria Auxiliadora Campos Araújo Machado - Relatora